



**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: UM
ESTUDO DE CASO DE QUATRO MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO À LUZ DA LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL.**

ALESSANDRA COSTA NASCIMENTO

2021

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: UM
ESTUDO DE CASO DE QUATRO MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO À LUZ DA LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL.**

ALESSANDRA COSTA NASCIMENTO

Sob a orientação da Professora
Vera Regina Ramos Pinto

Monografia submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Bacharel em Administração Pública**, no Curso de Graduação em Administração Pública, Área de concentração em Políticas Públicas.

Seropédica, RJ
Dezembro de 2021.

ALESSANDRA COSTA NASCIMENTO

Monografia submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel, no Curso de Graduação em Administração Pública, na área de concentração em Políticas Públicas.

MONOGRAFIA APROVADA EM -----/12/2021

Assinatura

Vera Regina Ramos Pinto

Orientador – Presidente

Membro Interno

UFRRJ

Assinatura

Leila Madeira da Mota

Membro Interno – Examinadora

UFRRJ

Assinatura

Ronaldo Raasch

Membro Interno – Examinador

UFRRJ

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

CN244t Costa Nascimento, Alessandra, 1999-
TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
UM ESTUDO DE CASO DE QUATRO MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO À LUZ DA LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL. / Alessandra Costa
Nascimento. - Magé, 2021.
49 f.

Orientadora: Vera Regina Ramos Pinto. Trabalho
de conclusão de curso(Graduação). -- Universidade
Federal Rural do Rio de Janeiro, Administração
Pública, 2021.

1. Transparência Pública. 2. Lei de
Responsabilidade Fiscal. 3. Municípios. I. Ramos
Pinto, Vera Regina, 1963-, orient. II Universidade
Federal Rural do Rio de Janeiro. Administração Pública
III. Título.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pelo seu amor incondicional, pela força que me sustenta e pela sabedoria dada.

À minha família, minha mãe Marilucia Ramos da Costa Nascimento e ao meu pai Aluizio da Silva Nascimento, pelo amor, compreensão, incentivo e por sempre me proporcionarem as melhores condições para buscar meus sonhos. Ao meu amado irmão, Gabriel da Costa Nascimento, pelo carinho e momentos de alegria.

À minha vó, Petronilha José Ramos, *in memoriam*, por ter sido um verdadeiro sinônimo de amor e humildade.

Ao meu amigo e namorado, Mateus Oliveira, pela paciência, companheirismo e incentivo durante essa jornada.

À orientadora, Prof^a Vera Regina Pinto, pela confiança, dedicação, serenidade e por acreditar em meu potencial.

Aos membros da banca de avaliação, professores Ronaldo Raasch e Leila Madeira da Mota, pela disponibilidade em contribuir com a melhoria dessa monografia.

Ao corpo docente do curso de graduação em Administração Pública da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, pelo conhecimento dado.

DEDICATÓRIA

À minha mãe, Marilucia Ramos da Costa Nascimento e ao meu pai, Aluizio da Silva Nascimento, que sempre me apoiaram e incentivaram o caminho dos estudos, permitindo chegar onde cheguei. Sem vocês nada disso seria possível.

RESUMO

Este estudo teve como objetivo geral verificar a conformidade dos portais de transparência dos quatro municípios mais populosos do Estado do Rio de Janeiro no que diz respeito às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Para tanto foi realizada uma pesquisa descritiva, qualitativa, os procedimentos técnicos foram as pesquisas bibliográficas, as quais permitiram conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Através da aplicação de 3 parâmetros de avaliação, compondo um total de 25 variáveis que tiveram com base os estudos de Brocco et al. (2018), Martins et al. (2016) e Souza et al. (2013). Verificou-se que o município do Rio de Janeiro foi o que apresentou o maior nível de Transparência entre os quatro analisados. Ressalta-se que os municípios pesquisados ainda apresentam um nível de transparência que frustrou a expectativa em termos de transparência verificada, tendo em vista que ambos os municípios tiveram tempo para o cumprimento em sua totalidade das obrigações legais impostas pela LRF que está em vigor há mais de vinte anos. Além disso, verificaram-se os fatores que favoreceram a transparência da divulgação de informações nos portais eletrônicos de transparência dos municípios do Rio de Janeiro, São Gonçalo, Duque de Caxias e Nova Iguaçu está relacionada, em geral, à taxa populacional, de urbanização, assim como o PIB per capita.

Palavras-chave: Transparência Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal. Municípios.

ABSTRACT

This study aimed to verify the compliance of the transparency portals of the four most populous municipalities in the State of Rio de Janeiro with regard to the requirements of the Fiscal Responsibility Law. For that, a descriptive, qualitative research was carried out, the technical procedures were the bibliographical researches, which allowed to know what had already been studied on the subject. Through the application of 3 evaluation parameters, comprising a total of 25 variables that were based on the studies by Brocco et al. (2018), Martins et al. (2016) and Souza et al. (2013). It was found that the city of Rio de Janeiro was the one with the highest level of Transparency among the four analyzed. It is noteworthy that the municipalities surveyed still have a level of transparency that frustrated expectations in terms of verified transparency, given that both municipalities had time to fully comply with the legal obligations imposed by the LRF, which has been in force for more twenty years old. Furthermore, the factors that favored the transparency of the disclosure of information on the electronic transparency portals of the municipalities of Rio de Janeiro, São Gonçalo, Duque de Caxias and Nova Iguaçu were verified, in general, related to the population rate, urbanization, as well as GDP per capita.

Keywords: Public Transparency. Fiscal Responsibility Law. Counties.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Página inicial Prefeitura do Rio de Janeiro	29
Figura 2- Página inicial Prefeitura de São Gonçalo.....	30
Figura 3- Página inicial Prefeitura de Duque de Caxias	30
Figura 4- Página inicial Prefeitura de Nova Iguaçu.....	31

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Excerto da lista dos municípios do Estado do RJ de acordo com o total de habitantes em ordem decrescente.....	15
Tabela 2- Parâmetro de conteúdo	32
Tabela 3 - Série Histórica e frequência de atualização	33
Tabela 4 - Nível de transparência	35
Tabela 5 - Dados municipais	37

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Itens de evidenciação de informações pública	25
Quadro 2 - Avaliação segundo percentual de desempenho encontrado	26
Quadro 3 – Variáveis com embasamento teórico	27
Quadro 4 – Portais eletrônicos.....	31
Quadro 5 - Parâmetro de Usabilidade.....	34

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art.	Artigo
CEPERJ	Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro
CF	Constituição Federal
CGU	Controladoria-Geral da União
Firjan	Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDE	Índices de Desenvolvimento Econômico
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IFDM	Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal
LAI	Lei de Acesso à Informação
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual (LOA)
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
NTM	Nível de Transparência Municipal
PIB	Produto Interno Bruto
PPA	Plano Plurianual
QIE	Quantidade de Itens Evidenciados
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RREO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
TCU	Tribunal de Contas da união
TICs	Tecnologias da informação e da comunicação

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
1.1. Tema e Problemática	15
1.2. Justificativa	16
1.3. Objetivos	17
2. REFERENCIAL TEÓRICO	17
2.1 Transparência na Administração Pública	18
2.2 Aspectos legais da LRF e da LAI	19
2.3 Direito fundamental à informação e divulgação em meio eletrônico	21
2.4 Estudos realizados sobre transparência pública municipal	21
3. METODOLOGIA DA PESQUISA	23
3.1 Público-alvo e coleta de dados	24
4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	28
4.1. Cumprimento da LRF nos Portais de Transparência	29
4.1.1 Parâmetro de Conteúdo	31
4.1.2 Série Histórica e frequência de atualização	33
4.1.3 Parâmetro de Usabilidade	34
4.1.4 Nível de transparência dos municípios analisados	35
4.2. Análise dos Dados e Resultados	37
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	41
Anexo 1	48

1. INTRODUÇÃO

Estamos vivendo uma época em que a população está cansada de tantos atos administrativos ilegais e abusivos praticados pelos gestores públicos, onde os recursos públicos são utilizados em prol de interesses particulares e não para seu fim. Nesse sentido a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) vem com a finalidade de efetivar a publicidade, princípio da administração pública, pressupondo, além da divulgação dos atos administrativos, a compreensão das informações (BROCCO et al., 2018).

A transparência pode ser dividida em duas dimensões: ativa e passiva. A primeira resultado de “ações voluntárias dos gestores públicos ou de obrigações legais impostas aos órgãos do Estado, determinando que sejam publicadas informações necessárias e suficientes para que a sociedade possa avaliar o desempenho governamental”; já a segunda, “refere-se à obrigação do Estado em conceder a todos os cidadãos que o requeiram o acesso tempestivo aos documentos oficiais, salvo aqueles que estiverem legalmente protegidos por motivo de segurança nacional, investigação pública, direito de terceiros, etc.” (ZUCCOLOTTO; TEIXEIRA; RICCIO, 2015, p. 148). Inclusive, existe uma metodologia adotada pela Controladoria-Geral da União para medir a transparência pública em estados e municípios brasileiros, chamada “Escala Brasil Transparente – Avaliação 360° (EBT – Avaliação 360°)”. A EBT – Avaliação 360° contempla tanto a transparência passiva quanto a transparência ativa, além de avaliar o grau de cumprimento de dispositivos da Lei de Acesso à Informação (LAI). E tem como finalidade fornecer os subsídios necessários para a CGU aprofundar o monitoramento da transparência pública e possibilitar o acompanhamento das ações implementadas por estados e municípios na promoção do acesso à informação.

A Lei de Acesso à Informação (LAI), veio consolidar essa transparência, regulando e assegurando o direito fundamental de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

Nesse sentido, Bairral, Silva e Alves (2015, p. 645) consideram “a transparência um elemento de comunicação entre os cidadãos e os gestores públicos”. Ademais, alguns autores concordam que a transparência pública contribui para o exercício da cidadania e prevenção de práticas corruptas, e que o controle social é uma esperança para reduzir as práticas de corrupção que ocorrem na administração pública brasileira, diante da comunicação que passa a existir entre governo e a sociedade (FERREIRA et al., 2020).

Assim, o presente estudo buscou investigar o cumprimento da divulgação dos aspectos legais da LRF em meios eletrônicos de informação por parte dos grandes municípios do Rio de Janeiro.

Como resultado, a pesquisa pode contribuir para: a) construção de um levantamento da situação no quesito de efetivação da transparência pública de quatro municípios do Estado com um dos maiores Índice de Desenvolvimento Econômico, b) serve de estímulo aos demais municípios adotarem e aumentarem a eficiência e qualidade dos serviços através da publicização da gestão pública municipal e c) contribui para o aumento de informações sobre o tema pesquisado.

O presente estudo tem como propósito investigar com que alguns municípios do Rio de Janeiro estão cumprindo com a divulgação das informações referidas na LRF nos Portais de Transparência Pública Com a crescente desconfiança no cenário político, a transparência pública nunca foi tão necessária e requisitada pelos brasileiros.

1.1. Tema e Problemática

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010), há no Estado do Rio de Janeiro atualmente 92 (noventa e dois) municípios em uma área de 43.696 km², residido cerca de 15.989.929 habitantes. Vinte e seis dos 92 (noventa e dois) municípios do RJ possuem mais de 100 (cem) mil habitantes e 4 (quatro), destacados na Tabela 1, possuem mais de 700 (setecentos) mil habitantes, como demonstrado no Anexo 1.

Tabela 1- Excerto da lista dos municípios do Estado do RJ de acordo com o total de habitantes em ordem decrescente

Ranking	Município	Quantidade de habitantes
1°	Rio de Janeiro	6.320.446
2°	São Gonçalo	999.728
3°	Duque de Caxias	855.048
4°	Nova Iguaçu	796.257

Fonte: IBGE 2010

Elaboração: autora da pesquisa.

Neste trabalho, busca-se analisar se os municípios de Rio de Janeiro, São Gonçalo, Duque de Caxias e Nova Iguaçu estão cumprindo de forma transparente as exigências que consta na LRF no período de 2020.

Sendo assim, surge a seguinte questão de pesquisa: “Os municípios mais populosos do RJ com população superior a 700 (setecentos) mil habitantes estão atendendo ao princípio da transparência no quesito da lei de responsabilidade fiscal?”.

1.2. Justificativa

Conforme mencionado, o estado do RJ possui 4 (quatro) municípios com mais de 700 (setecentos) mil habitantes e 26 (Vinte e seis) com mais de 100 (cem) mil habitantes, os quais possuem um grande poder de atração e influência sobre as cidades em seu entorno e contribuem de maneira significativa na economia do estado e no aumento dos recursos dos cofres públicos.

Tendo como base que a transparência pública é um pilar extremamente importante para a concretização do controle social da administração, constituindo princípios de valor e de direito importantes em um Estado democrático, não basta somente a publicação de informações é necessário fazer compreendê-las.

Portanto, perpassado mais de dez anos da publicação da Lei de Acesso à Informação, nº 12.527/2011 e vinte anos da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementares nº 101/2000, espera-se que tais municípios, já estejam cumprindo com as exigências quanto a divulgação dos dados, mediante uso de meios eletrônicos.

O presente estudo busca analisar como esses municípios estão cumprindo com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, para os municípios que tenham mais de 100 mil habitantes.

Acrescente-se ainda que o Estado do Rio de Janeiro foi intencionalmente selecionado por sediar a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro além de ser a Unidade Federativa da autora da pesquisa. Ademais, tal Estado possui grande significado no cenário da economia brasileira, tendo em vista que o mesmo ocupa a quarta posição na classificação do Índices de Desenvolvimento Econômico (IDE), para tal foi utilizado como parâmetro a classificação efetuada pelo IBGE em 2010.

Nesse sentido, a relevância desse estudo justifica-se por ser um tema atual e fundamental tanto para a sociedade quanto para administração pública, seja a nível Nacional, estadual ou Municipal, pois a transparência contribui para o exercício da cidadania, o controle social, além de servir de estímulo para os administradores públicos adotarem práticas transparente.

A presente monografia encontra-se dividida em cinco capítulos para facilitar a compreensão. Sendo o primeiro esta introdução, que trata do tema, da problemática, da justificativa e dos objetivos com o intuito de esclarecer o tema aqui apresentado.

A fundamentação teórica, será abordada no segundo capítulo com a finalidade de orientar o leitor demonstrando princípios e aspectos legais que permitam uma maior compreensão do assunto. Em seguida, será apresentado como se desenvolveu a pesquisa, explicando qual metodologia foi utilizada para a coleta dos dados, que durante o estudo foi convertido em informações.

No quarto capítulo, será analisado o portal da transparência dos quatro municípios selecionados da região metropolitana do Rio de Janeiro e os resultados obtidos. E por último, as conclusões obtidas durante o estudo seguida das referências bibliográficas.

1.3. Objetivos

O objetivo dessa pesquisa é verificar se os municípios selecionados no Estado do Rio de Janeiro estão cumprindo com as exigências da LRF nos Portais de Transparência Pública.

Objetivos específicos:

- Investigar o resultado da implementação da transparência pública nos municípios de Rio de Janeiro, São Gonçalo, Duque de Caxias e Nova Iguaçu.
- Verificar se os portais de transparência dos quatro municípios selecionados estão atendendo as exigências da legislação vigente.
- Verificar se os dados são encontrados nos sítios de cada município de maneira simples e amigável.
- Examinar se as informações disponíveis são claras e objetivas, ou seja, se são de fácil compreensão.
- Apontar os resultados obtidos.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A fundamentação teórica aborda os princípios da administração pública, os conceitos relacionados aos aspectos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Acesso à Informação, assim como, direito fundamental à informação e divulgação em meio eletrônico.

2.1 Transparência na Administração Pública

A Administração Pública ao longo dos anos veio sofrendo diversas mudanças, principalmente depois da “Constituição Cidadã” ou Constituição de 1988 (CF 88), em que prevê a obrigatoriedade da promoção da transparência da gestão fiscal por parte da Administração Pública, além de potencializar o poder de participação da população nas decisões políticas, também torna mais democrática a relação entre o Estado e a sociedade caracterizando o controle social (NASCIMENTO et al., 2016).

Para orientar a atuação da Administração Pública, a CF de 1988 estabelece, em seu art. 37, alguns princípios que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deveria cumprir, sendo eles: princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. “Os princípios administrativos são normas que orientam a atuação da Administração Pública e caracterizam-se por possuírem um maior grau de abstração, no que se diferem das regras legais específicas, as quais apresentam maior grau de concretude e objetividade” (CONTE; SANTOS, 2014, p. 15, apud BROCCO et al., 2018, p. 142).

No que diz respeito ao princípio da legalidade, o administrador público somente é autorizado a realizar aquilo previsto em lei, o que difere do âmbito privado, que é permitido realizar o que a lei não veda (CONTE; SANTOS, 2014, apud BROCCO et al., 2018). O princípio da impessoalidade, busca garantir que a atuação da Administração Pública ocorra de forma isonômica, visando o interesse de todos. Segundo José Afonso da Silva (2012, p. 667, apud BROCCO et al. 2018, p. 143), “significa que os atos e provimentos administrativos são imputáveis não ao funcionário que os pratica, mas ao órgão ou entidade administrativa em nome do qual age o funcionário”. No princípio da moralidade a Constituição Federal enuncia que o administrador deve atuar de maneira proba, primando pela tomada de atitudes em consonância com a lei, agindo de maneira ética e visando sempre o interesse público. Neste sentido, Fernanda Marinela (2014) declara que tal princípio exige que a administração e seus agentes atuem em conformidade com princípios éticos aceitáveis socialmente, sendo esses relacionados com a ideia de honestidade, exigindo a estrita observância de padrões éticos, de boa-fé, de lealdade de regras que assegurem a boa administração e a disciplina interna da administração pública.

Conforme Conte e Santos (2014, p. 18 apud BROCCO et al., 2018, p. 143), o princípio da publicidade impõe à Administração Pública, “o dever de dar a mais ampla publicidade aos atos administrativos e de gestão, possibilitando, com isso, a transparência, o conhecimento e a

fiscalização da legitimidade de seus atos pelos administrados”. Por fim, o princípio da eficiência foi adicionado pela Emenda Constitucional nº 19/1998, buscando: alcançar maior qualidade na atuação administrativa, rapidez no atendimento ao público, melhores resultados com a utilização de recursos públicos visando a redução dos desperdícios do dinheiro público e o aumento da produtividade, entre outros.

Sendo esses princípios de grande relevância, a publicidade é um dos princípios básicos no regime democrático de direito (BRASIL, 1988). Foi através dele que o princípio da transparência se derivou, o qual impõe ao poder público o dever de assumir uma conduta ativa de divulgar as atividades administrativas do Estado (MOREIRA, 2001). Embora, os termos “publicidade” e “transparência” sejam tratados, normalmente, como sinônimos. Os mesmos, possuem uma diferença que não é apenas morfológica, mas também política e histórica. Quanto a publicidade, ela remonta as discussões políticas e à tomada de decisões em público, tem sua fonte na democracia. Já a transparência é legitimada pelo estado de direito, sendo um termo moderno que requer uma administração pública translúcida, garantindo o acesso do público à informação e permitindo um controle por parte do mesmo.

Com isso, no decorrer dos anos surgiu a necessidade de mecanismos para efetivar a transparência. Nesse contexto, foram criadas a Lei Complementar (LC) nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei de Acesso à Informação ou Lei n.º 12.527/2011.

2.2 Aspectos legais da LRF e da LAI

“O atual momento histórico brasileiro representa o processo de consolidação democrática, no qual a sociedade tenta efetivar os direitos adquiridos na Constituição de forma substantiva, realmente exercendo a cidadania” (XIMENES, 2007, p. 14). No decorrer dos anos com a constante busca por transparência, pertinente à gestão dos recursos públicos, fez com que fossem surgindo mecanismos para alcançá-la. A Lei Complementar (LC) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é um deles. *In verbis*:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que

tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

A Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei n.º 12.527/2011, além de regular o inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”, veio unir-se à LRF no fortalecimento da transparência pública, contribuindo para o aumento da participação social na fiscalização dos órgãos públicos, na elevação da eficiência do Poder Público, e na diminuição da corrupção. Parte-se da premissa que todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público devem atender ao princípio da publicidade, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, sendo essa a regra e o sigilo a exceção. Dessa forma, a publicidade é o princípio básico da Lei nº 12.527/11 (BRASIL, 2011).

Conforme exposto anteriormente, a LRF e a LAI estabelecem algumas informações cuja divulgação é obrigatória, sendo esses os instrumentos de transparência na gestão fiscal, pode-se citar, o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal e as versões simplificadas desses documentos.

Ademais, um dos pontos importantes que a LRF trouxe através dos seus artigos 73-A 73- B e 73-C acrescidos pela LC 131/09, foi a ideia de um cidadão consciente e vigilante, capaz de denunciar o descumprimento das prescrições estabelecidas pela Lei Complementar. Além disso, estabeleceu prazos para cumprimento das determinações conforme a quantidade populacional e sanções para aqueles municípios que não cumprirem.

Um dos maiores objetivos dessas leis, é melhorar a governança pública e como consequência, a accountability, pois a LRF tem aspectos éticos e morais, enquanto a LAI facilita o controle e o monitoramento de atos administrativos (TCU, 2014). Vale ressaltar que Accountability é um termo que apresenta um conceito bem amplo e não está totalmente definido pelo diversos autores e estudiosos da contabilidade (SANTIN; CARDOSO, 2016). Entretanto, apesar de não ter uma tradução específica do termo, Spinoza (2012), traduz como controle, fiscalização, responsabilização, ou o termo mais utilizado/ “prestação de contas”.

2.3 Direito fundamental à informação e divulgação em meio eletrônico

Previsto pela Constituição da República de 1988, à informação é um direito fundamental do cidadão. É nesse sentido que Alves (2011, p. 271) trata a transparência:

O governo deve ir ao cidadão para se justificar; deve procurá-lo, por meio de cartilhas, informativos dirigidos e instrumentos similares que, de fato, “digam algo” àquele cidadão sobre como os recursos públicos estão sendo empregados em prol do bem comum (pois este deve ser o fim precípua de qualquer gestor público).

Para tal, as Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) por meio do chamado governo eletrônico se infiltram no setor governamental, que, segundo Bernardes (2011, p. 110), “além do objetivo de informatizar suas atividades internas e a comunicação com o público externo, busca o aumento da transparência e da participação da sociedade nas agências governamentais”. Além disso, a LAI em seu artigo 8º, caput 2, dispõem que “os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet)”.

O Portal da Transparência, lançado em 2004 pela Controladoria-Geral da União (CGU), é um site de acesso livre, no qual o cidadão pode encontrar informações sobre os gastos públicos, além de se informar sobre assuntos relacionados à gestão pública do Brasil, de forma cada vez mais eficiente, fiscalizando e assegurando a boa e correta aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a utilização da internet para a divulgação das ações governamentais pode trazer contribuições importantes para redução do custo do exercício da cidadania, uma vez que o cidadão terá a oportunidade de gastar uma quantidade menor de tempo e dinheiro para a obtenção das informações do seu interesse, consolidando os fundamentos de uma sociedade democrática e plural (SANTANA JUNIOR et al., 2009).

Diante do exposto, esta pesquisa expõe a importância da transparência governamental sobretudo a divulgação no portal da transparência dos municípios brasileiros, principalmente no município do RJ (base da pesquisa), no tocante aos cumprimentos legais, objeto desse estudo.

2.4 Estudos realizados sobre transparência pública municipal

Neste item é feita uma revisão da literatura com base nos estudos anteriores sobre a transparência na gestão pública municipal, em ordem cronológica, a fim de levantar hipóteses

capazes de explicar quais fatores favorecem a transparência no ambiente municipal. Quando se trata dos fatores que determinam a transparência, eles podem ser tanto de causas externas (sobretudo econômicas e fiscais) quanto internas (vontade política, corpo técnico qualificado) (ZUCCOLOTTO, 2014).

Cruz et al., (2012) estudaram o nível de transparência nos portais eletrônicos de 96 municípios incluídos entre os 100 mais populosos do Brasil. Para verificar o nível de transparência da gestão pública, eles utilizaram um modelo de investigação denominado “Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M)”. Concluíram que, existe uma associação positiva entre as condições socioeconômicas dos municípios e os níveis de transparência, ou seja, as melhores condições socioeconômicas tendem a ter um maior nível de transparência por parte dos municípios.

No cenário internacional, Welch (2012) ao estudar a transparência, participação e os fatores que as afetam em cinco agências do governo local dos Estados Unidos (EUA), concluiu que a participação está associada de forma positiva à transparência e que as organizações que estão sob forte influência de partes interessadas externas relatam níveis mais altos de participação. No mesmo sentido, Grimmelikhuijsen e Welch (2012) ao estudarem os fatores institucionais que determinam as dimensões da transparência do governo, concluíram que cada dimensão está associada a diferentes fatores, sejam eles, influência política, atenção da mídia, pressão de grupos externos e capacidade organizacional.

Bernardo et al. (2015) ao analisarem os fatores que condicionam o nível de transparência na administração pública dos municípios de grande porte em Minas Gerais, concluíram que os municípios com maior disponibilidade de recursos financeiros, que possuem maiores taxas de alfabetização, desenvolvimento municipal e tendência de igualdade na distribuição das rendas, tendem a ser mais transparentes em divulgar as informações obrigatórias em meio eletrônico.

No mesmo cenário, Leite Filho, Colares e Andrade (2015) ao estudarem o cumprimento da LC 131/09 nos maiores municípios mineiros, verificaram que o nível de transparência da gestão fiscal pública municipal estava relacionado com o tamanho populacional e com o nível de desenvolvimento socioeconômico dos municípios.

Brocco et al. (2018) analisaram 43 cidades do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de explicar quais fatores podem contribuir para o nível de transparência. Os autores construíram uma variável denominada “Nível de Transparência (NT)” que tem como base a LRF e a LAI. Como resultado, encontraram que apenas o Índice Firjan de Desenvolvimento

Municipal (Índice que possui o objetivo de acompanhar o desenvolvimento humano, econômico e social de cada município) explica o NT dos municípios pesquisados, concluindo que os que possuem melhores índices de desenvolvimento socioeconômico e humano são os que apresentam maior disposição em evidenciar informações de caráter obrigatório.

Além dessas características, Macedo e Valadares (2018) através de um estudo realizado nos municípios do estado de Minas Gerais para identificar as condições que contribuem para a criação de um ambiente favorável à promoção da transparência, apontaram três fatores relacionados à transparência nos municípios analisados: condições demográficas, socioeconômicas financeiras e participação social.

A partir de tais referenciais é possível verificar que o estudo acerca da transparência vem crescendo tanto no Brasil quanto no cenário internacional. Sendo assim, com base nesses trabalhos buscar-se-á examinar os fatores que favorecem a transparência no estado do Rio de Janeiro.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

A metodologia “é o estudo do método, ou seja, é o corpo de regras e procedimentos estabelecidos para realizar uma pesquisa” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p. 11) e segundo Gil (2002, p. 17) a pesquisa “desenvolve-se ao longo de um processo que envolve inúmeras fases, desde a adequada formulação do problema até a satisfatória apresentação dos resultados”. Entretanto para que o objetivo seja alcançado é necessário cuidar dos procedimentos, das ferramentas e dos caminhos. Disto trata a metodologia (DEMO, 1985).

O presente estudo baseou-se no método descritivo, visto que segundo Triviños (1987, p. 110) “o estudo descritivo pretende descrever ‘com exatidão’ os fatos e fenômenos de determinada realidade”. Quanto a abordagem utilizada, ela é uma pesquisa qualitativa, tendo em vista que o objetivo dessa monografia é apontar e analisar as informações contidas nos portais de transparência dos municípios selecionados e, a partir dessa análise, verificar se os mesmos estão atendendo às exigências da LRF. Além disso, quanto aos procedimentos técnicos, foram utilizadas pesquisas bibliográficas, as quais permitem “ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto” (FONSECA, 2002, p. 32).

3.1 Público-alvo e coleta de dados

O Estado do Rio de Janeiro é uma das 27 unidades federativas, localizado na porção centro-sul do Brasil, fazendo divisas com Espírito Santo, Minas Gerais e São Paulo. Em questão territorial, ele se encontra na região sudeste do país, sendo o menor em extensão entre os estados de sua divisão territorial com uma área total de 43.696 km². Segundo dados do último censo do IBGE, em 2010 o RJ somava 15.989.929 habitantes, equivalente a cerca de 8,38% da população brasileira.

Tomando como base o censo demográfico de 2010, o estado do RJ possui 92 municípios entre os quais 13 municípios possuem mais de 200.001 habitantes, 13 municípios com margem demográfica de 100.001 a 200 mil habitantes, 11 municípios com 50.001 até 100 mil habitantes, 28 municípios com 20.001 a 50 mil habitantes, 20 municípios com 10.001 até 20 mil habitantes e 7 municípios com até 10 mil habitantes.

O Estado em questão foi intencionalmente selecionado por sediar a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro além de ser a Unidade Federativa da autora da pesquisa. Ademais, tal Estado possui grande significado no cenário da economia brasileira, tendo em vista que o mesmo ocupa a quarta posição na classificação do Índices de Desenvolvimento Econômico (IDE), para tal foi utilizado como parâmetro a classificação efetuada pelo IBGE em 2010.

Outrossim, a escolha pelos 4 municípios mais populosos baseou-se no fato de que tais municípios possuem mais de setecentos mil habitantes, além de exercerem um grande poder de atração e influência sobre muitas cidades em seu entorno, contribuem de maneira significativa na economia do estado. Ademais, o estado do RJ possui um elevado número de municípios com mais de 100 mil habitantes, o que inviabiliza sua inclusão na pesquisa.

A pesquisa fundamentada nas exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal tem como base de investigação o Portal de Transparência de quatro municípios do Estado do Rio de Janeiro com População superior a 700 mil habitantes. Os dados necessários para a análise do estudo possuem fonte confiável, visto que os mesmos foram retirados de sites oficiais disponibilizados pelas prefeituras em questão. É importante ressaltar que para a coleta dos dados, utilizou-se o processo de verificação:

- 1- Entrar na plataforma do Google (www.google.com.br)
- 2- Inserir no campo de pesquisa a expressão padrão “Prefeitura Municipal de [nome do município]”
- 3- Verificar se as páginas possuem em sua extensão “.gov”
- 4- Realizar a coleta

Como base de investigação dessa pesquisa, foi criada a variável “Nível de Transparência Municipal (NTM)”, a qual foi construída utilizando o estudo de Brocco et al. (2018), Martins et al. (2016) e Souza et al. (2013), com o intuito de analisar o cumprimento dos aspectos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal de cada município. Tal variável reúne 16 itens obrigatórios de evidenciação exigidos pela LRF e 9 itens complementares de caráter importante na avaliação do nível de transparência com uma pontuação de 1 ponto para cada item listado abaixo e nenhum ponto para itens não evidenciados.

Quadro 1 - Itens de evidenciação de informações pública

Item	Tema	Variáveis analisadas
Conteúdo		
1	LRF	Plano Plurianual (PPA) vigente
2		Plano Plurianual (PPA) anterior
3		Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente
4		Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) anterior
5		Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente
6		Lei Orçamentária Anual (LOA) anterior
7		Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
8		Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
9		Versão simplificada do RREO
10		Versão simplificada do RGF
11		Relatório de prestação de contas
12		Parecer prévio das prestações de contas
13	Detalhamento de Pessoal	Relação completa de cargos e funções, além da remuneração por posto de trabalho e salários
Série Histórica e frequência de atualização		
14	Séries Históricas	Disponibilização de séries históricas (entre um e cinco anos).
15	Atualização	Informações sobre execução orçamentária e financeira em tempo real
Usabilidade		
16	Interação	Divulgação das datas das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais
17		Incentivo à participação popular na elaboração e discussão do PPA, LDO, LOA
18		Divulgação das datas das audiências públicas de elaboração e discussão do PPA, LDO, LOA
19		manual de navegação, glossário, perguntas frequentes e fale conosco por telefone e e-mail.
20	Possibilidade de download	Possibilidades de download dos dados para tratamentos específicos e comparações estatísticas
21	Delimitação das Consultas	Possibilidade de consultas em diversas periodicidades (mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual).
22	Facilidade de navegação	Possui o portal no padrão “.gov.br”.

23		O portal de transparência do município possui a ferramenta de “Mapa do site” para facilitar a busca de informações por parte do cidadão
24		O portal de transparência do município possui ferramenta de busca do conteúdo do portal por meio de palavras-chaves
25		O portal eletrônico do município fornece acessibilidade a deficientes visuais.

Fonte: Elaboração própria com base no estudo de Brocco et al. (2018), Martins et al. (2016) e Souza et al. (2013).

O Quadro 1, apresenta os temas com as variáveis a serem analisadas, divididas em três subgrupos denominados de parâmetros, sendo eles conteúdo, série histórica e frequência de atualização e, o último, usabilidade. O primeiro, refere-se aos documentos de evidenciação obrigatória definidos pela LRF e é constituído por treze variáveis. O segundo parâmetro, é formado por dois itens e diz respeito a capacidade do município de manter uma frequência de atualizados dos dados. E o parâmetro de usabilidade é composto por dez itens que apresenta a capacidade de interação dos portais eletrônicos com seus usuários.

Quanto a determinação do nível de transparência de um município, será realizado um cálculo, o qual a fórmula é demonstrada abaixo:

$$NTM = \frac{QIE}{25}$$

No que diz respeito a fórmula, a Quantidade de Itens Evidenciados (QIE) é o total de itens que o município disponibilizou em seu portal eletrônico, dividido pelo total de itens listado no Quadro 1 (25 itens), resulta no Nível de Transparência Municipal (NTM). Porcentagem em decimal que pode variar de 0 a 1, quanto mais próximo de 1, mais transparente o município é considerado.

Quanto a avaliação da transparência, será utilizado como base de classificação o estudo de Marco e Terci (2019), a fim de classificar os municípios de acordo com seu nível de transparência, conforme mostra o Quadro 2.

Quadro 2 - Avaliação segundo percentual de desempenho encontrado

Avaliação	Critério de classificação
Excelente	Pontuação entre 0,90 a 1
Ótimo	Pontuação entre 0,70 a 0,89
Bom	Pontuação entre 0,50 a 0,69
Regular	Pontuação entre 0,30 a 0,49
Fraco	Pontuação entre 0 a 0,29

Fonte: Elaboração própria com base no estudo de Marco e Terci (2019)

Realizada a análise dos municípios, o estudo passa a ter como foco os fatores que favorecem a transparência no ambiente municipal, com o objetivo de fazer uma breve comparação dos resultados obtidos com os estudos anteriores apresentados no tópico 2.4 da fundamentação teórica. Para tal, os municípios analisados foram agrupados em 2 grupos de maior e menor NTM, ou seja, o primeiro inclui os dois municípios que apresentaram melhor desempenho, em seguida foi realizado o cálculo da média por grupo dos dados encontrados em cada variável. Utilizou-se como base o trabalho de Reis, Ferreira e Ferreira (2015), onde foi criado o Quadro 3 utilizando sete variáveis relacionadas à transparência com suas respectivas descrições, expectativa e embasamento teórico.

Quadro 3 – Variáveis com embasamento teórico

Variáveis	Descrição	Expectativa teórica	Embasamento Teórico
Taxa de Urbanização	Relação entre a população urbana e a rural	Positiva	Macedo e Valadares (2018)
Tamanho Populacional (2010)	Total de pessoas residentes	Positiva	Leite Filho, Colares e Andrade (2015);
PIB per capita (2018)	Mede o valor total dos bens e serviços finais (exclui as transações intermediárias) produzido por habitante.	Positiva	Cruz et al. (2012);
Taxa de analfabetismo	Relação entre o total de pessoas com 15 anos ou mais que não sabe ler ou escrever um bilhete simples e o total das pessoas na respectiva faixa etária.	Negativa	Bernardo et al. (2015); Brocco et al. (2018)
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM (2010)	Avalia três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano.	Positiva	Cruz et al. (2012); Leite Filho, Colares e Andrade (2015); Brocco et al. (2018)
Índice Gini (2010)	Mede o grau de concentração de renda. O valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, quanto mais próximo de 0 melhor.	Positiva	Bernardo et al. (2015);

<p>Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – IFDM (2016)</p>	<p>Mede o grau de desenvolvimento socioeconômico do município. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento da localidade.</p>	<p>Positiva</p>	<p>Bernardo et al. (2015); Leite Filho, Colares e Andrade (2015); Brocco et al. (2018)</p>
--	---	-----------------	--

Fonte: Elaboração própria com base no estudo de Reis, Ferreira e Ferreira (2015).

A primeira variável é a taxa de urbanização com base no trabalho de Macedo e Valadares (2018), diz respeito a relação entre a população urbana e rural. A segunda variável é o tamanho populacional, que tem como referência o trabalho de Leite Filho, Colares e Andrade (2015). A terceira é o PIB per capita, que possui como referência os trabalhos de Cruz et al. (2012), Bernardo et al. (2015) e Brocco et al. (2018). A taxa de analfabetismo é a quarta variável, representa o percentual da população acima de 15 anos que não sabem ler e escrever pelo menos um bilhete simples e baseia-se nos estudos de Cruz et al. (2012), Bernardo et al. (2015) e Brocco et al. (2018). A quinta variável é o IDHM, avalia as três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde e está fundamentada nos estudos de Cruz et al. (2012), Leite Filho, Colares e Andrade (2015) e Brocco et al. (2018) A sexta variável é o índice de Gini que mede o nível de igualdade ou desigualdade na distribuição da renda O valor zero representa a situação de igualdade e tem como referência o estudo de Bernardo et al. (2015). E, por fim, a variável IFDM, que objetiva medir o grau de desenvolvimento do município e baseia-se nos estudos de Bernardo et al. (2015), Leite Filho, Colares e Andrade (2015) e Brocco et al. (2018).

Para compor o conjunto de dados secundários que possibilitaram realizar as análises, serviram como base de coleta: a) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010); b) A Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (Ceperj, 2021); c) Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan, 2021).

4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

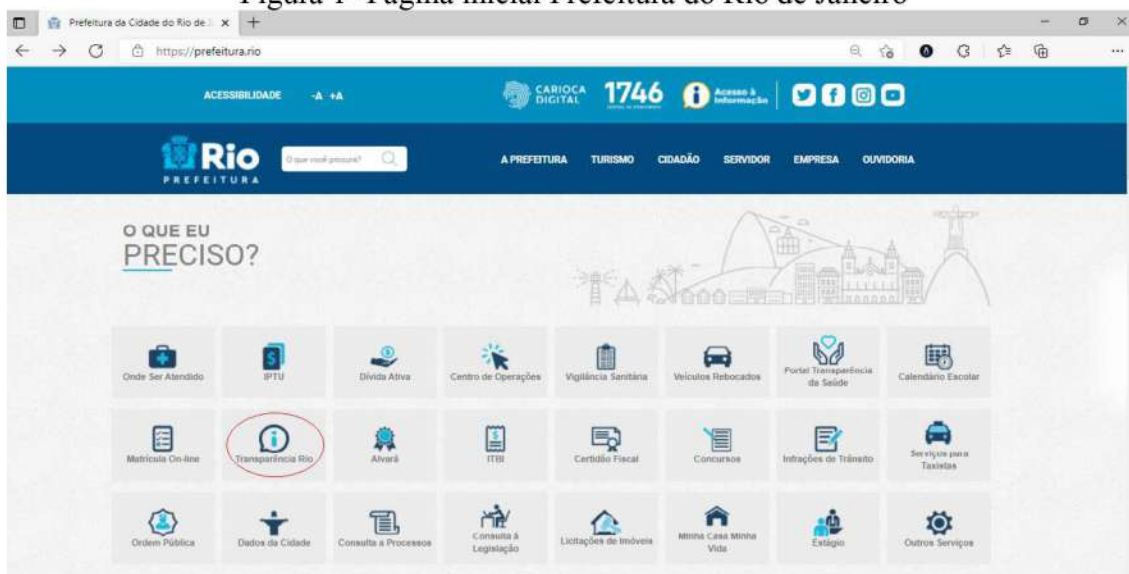
Nesta seção, apresenta-se a aferição do nível de transparência nos portais municipais de Rio de Janeiro, São Gonçalo, Duque de Caxias e Nova Iguaçu, identificando o nível de transparência municipal (NTM). Logo após, é apresentado a classificação dos municípios quanto

ao percentual de desempenho encontrado, e na sequência, é feito o levantamento de hipóteses para identificação dos fatores que favoreceram o a transparência em tais municípios.

4.1.Cumprimento da LRF nos Portais de Transparência

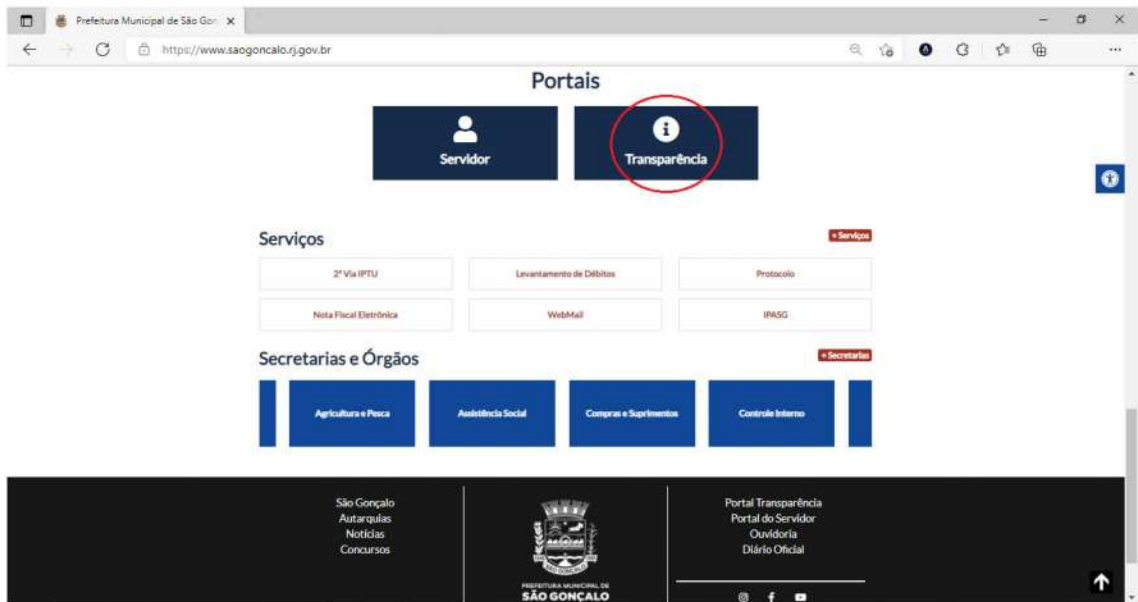
A análise foi realizada no período compreendido entre os meses de setembro e dezembro de 2021, utilizou-se a plataforma de pesquisa do google para localização dos sites correspondente a cada prefeitura, o qual inseria em seu campo de busca “Prefeitura Municipal de [nome do município]” e em seguida era feita a verificação do domínio. Sendo assim, foi possível identificar que todos os municípios em questão possuem em seus portais oficiais uma aba designada a transparência pública, como é possível visualizar nas Figuras abaixo.

Figura 1- Página inicial Prefeitura do Rio de Janeiro



Fonte: Página da Prefeitura do Rio de Janeiro

Figura 2- Página inicial Prefeitura de São Gonçalo



Fonte: Página da Prefeitura de São Gonçalo

Figura 3- Página inicial Prefeitura de Duque de Caxias



Fonte: Página da prefeitura de Duque de Caxias

Figura 4- Página inicial Prefeitura de Nova Iguaçu



Fonte: Página da prefeitura de Nova Iguaçu

Os portais eletrônicos podem ser acessados através dos links disponibilizados no Quadro 4.

Quadro 4 – Portais eletrônicos

Município	Portal eletrônico
Rio de Janeiro	http://www.rio.rj.gov.br/web/transparencia/principal .
São Gonçalo	https://servicos.pmsg.rj.gov.br/transparencia/ .
Duque de Caxias	https://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/ .
Nova Iguaçu	http://novaiguacu.rj.gov.br/portaldatransparencia/ .

Fonte: Elaboração própria

No primeiro momento, tendo como base o Quadro 1, a análise dos 4 municípios será feita por cada parâmetro individualmente, sendo eles Conteúdo, Série Histórica e frequência de atualização e por fim, Usabilidade.

4.1.1 Parâmetro de Conteúdo

Nesse tópico estão sendo analisadas 13 variáveis referentes ao parâmetro de conteúdo: o PPA, LDO, LOA, RREO, RGF, Relatório de prestação de contas, Parecer prévio das prestações de contas e a Relação completa de cargos e funções, além da remuneração por posto de trabalho e salários. Sendo assim, através da análise do Tabela 2, é possível verificar o

desempenho dos 4 municípios estudados. Vale ressaltar que a pontuação “1” significa que o município em questão evidenciou a variável, “0” quando evidenciou e não está atualizado e “NE” quando não evidenciou a variável em questão.

Tabela 2- Parâmetro de conteúdo

Variáveis analisadas	Rio de Janeiro	São Gonçalo	Duque de Caxias	Nova Iguaçu
Plano Plurianual (PPA) vigente	1	1	1	NE
Plano Plurianual (PPA) anterior	1	1	1	NE
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente	1	1	1	1
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) anterior	1	1	0	1
Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente	1	1	1	1
Lei Orçamentária Anual (LOA) anterior	1	1	1	1
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)	1	1	1	1
Versão simplificada do RREO	1	1	1	1
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	1	1	1	1
Versão simplificada do RGF	1	0	NE	NE
Relatório de prestação de contas	1	0	1	NE
Parecer prévio das prestações de contas	1	0	0	NE
Relação completa de cargos e funções, além da remuneração por posto de trabalho e salários	1	1	1	1
Pontuação Total	13	10	10	8

Fonte: Dados da pesquisa.

Legenda: 1: Evidenciou; 0: Desatualizado; NE: Não evidenciou

De acordo com o Tabela 2, infere-se que dentre os cinco municípios analisados, em termos de parâmetro de conteúdo o que atingiu a pontuação máxima foi o Rio de Janeiro, com 13 pontos. Em seguida, aparecem os municípios de São Gonçalo e Duque de Caxias com 10 pontos. E por fim, Nova Iguaçu com o pior desempenho entre os analisados, evidenciando um total de 8 itens.

Algumas observações foram de importante relevância durante a pesquisa. Duque de Caxias em seu portal de transparência até a data de 21 de outubro de 2021 estava com a sua LDO desatualizada, constava a LDO atual, 2019 e 2018, mas não constava a de 2020 por isso na variável “Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) anterior”, sua pontuação foi 0 ponto.

Com relação a São Gonçalo, a Versão simplificada do RGF e o relatório de prestação de contas estavam desatualizados, por isso não recebeu pontos nesses quesitos. Em ambos os casos o seu último relatório foi de 2019.

Além dessas observações, ressaltasse também a Prefeitura de Nova Iguaçu, que em seu portal de transparência disponibilizou links que levava a uma página de erro. No dia 20 de outubro, foi realizada a primeira tentativa de localização dos documentos, a qual levou ao insucesso total, nenhum dos itens foi localizado. No dia seguinte, foi realizado uma nova tentativa a qual obteve o mesmo resultado. O resultado só mudou no dia 24 de outubro, no qual foi possível localizar 4 itens, a LDO vigente e anterior assim como a LOA vigente e anterior. Os demais itens apresentaram o mesmo erro anterior. No dia seguinte, foi possível acessar apenas o RREO e o RGF. O cenário permaneceu o mesmo nos dias 01 e 04 de novembro, no dia 02 de dezembro foi realizada a tentativa final, sendo possível acessar a versão simplificada do RREO e a relação completa da remuneração por posto de trabalho e salários.

Analisando individualmente os itens que constituem o parâmetro de conteúdo, verifica-se que aquele que apresentou melhor pontuação entre os municípios, foram os instrumentos de planejamento e gestão fiscal, LOA, LDO, RGF, RREO e sua versão simplificada, com exceção do PPA. Os demais itens, como a versão simplificada do RGF e o Relatório de prestação de contas, precisam ser melhor divulgados nos portais eletrônicos desses municípios.

4.1.2 Série Histórica e frequência de atualização

Observa-se que com base no Tabela 3, quase todos os municípios atendem o disposto no parágrafo segundo, inc. 1º do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, visto que os mesmos realizam em 24 horas atualizações de informações em meios eletrônicos de acesso público. Em relação a série histórica, a análise foi realizada com base nos documentos evidenciados na Tabela 2. Identificou-se que todos os municípios apresentavam dados entre 3 e 5 anos, como é possível visualizar na Tabela 3.

Tabela 3 - Série Histórica e frequência de atualização

Variáveis analisadas	Rio de Janeiro	São Gonçalo	Duque de Caxias	Nova Iguaçu
Séries Históricas: Disponibilização de séries históricas (entre um e cinco anos).	1	1	1	1
Atualização: Informações sobre execução orçamentária e financeira em tempo real	1	1	1	NE

Pontuação Total	2	2	2	1
------------------------	---	---	---	---

Fonte: Dados da pesquisa.

Legenda: 1: Evidenciou; 0: Desatualizado; NE: Não evidenciou

Ressalta-se, que Nova Iguaçu recebeu NE no item atualização devido à instabilidade de seu portal, no qual não foi possível localizar nenhuma informação referente a esse quesito. Ademais, vale ressaltar que nesse parâmetro, os municípios apresentaram em geral um bom desempenho, o que é importante para possíveis comparações estatísticas ao longo dos anos.

4.1.3 Parâmetro de Usabilidade

Realizando-se uma análise geral com base no Quadro 5 do parâmetro de usabilidade, o município que possui maior pontuação é Duque de Caxias com 3 pontos. Os demais atingiram apenas 2 pontos dos 5 pontos a serem atingidos.

Quadro 5 - Parâmetro de Usabilidade

Usabilidade	Rio de Janeiro	São Gonçalo	Duque de Caxias	Nova Iguaçu
Divulgação das datas das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais	NE	NE	1	NE
Incentivo à participação popular na elaboração e discussão do PPA, LDO, LOA	NE	NE	NE	NE
Divulgação das datas das audiências públicas de elaboração e discussão do PPA, LDO, LOA	NE	NE	NE	NE
manual de navegação, glossário, perguntas frequentes e fale conosco por telefone e e-mail.	1	1	1	1
Possibilidades de download dos dados para tratamentos específicos e comparações estatísticas	1	1	1	1
Possibilidade de consultas em diversas periodicidades (mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual).	1	1	1	NE
Possui o portal no padrão “.gov.br”	1	1	1	1
O portal de transparência do município possui a ferramenta de “Mapa do site” para facilitar a busca de	1	NE	1	NE

informações por parte do cidadão				
O portal de transparência do município possui ferramenta de busca do conteúdo do portal por meio de palavras-chaves	1	NE	NE	1
O portal eletrônico do município fornece acessibilidade a deficientes visuais.	1	NE	1	1
Pontuação Total	7	4	7	5

Fonte: Dados da pesquisa.

Legenda: 1: Evidenciou; 0: Desatualizado; NE: Não evidenciou

Quando são analisados individualmente cada um dos itens que constituem o parâmetro de usabilidade, foi possível verificar que o item que atingiu maior pontuação está relacionado com os instrumentos de interação: manual de navegação, glossário, perguntas frequentes, fale conosco e possibilidade de download. Já o nível de divulgação e incentivo a participação popular nas questões orçamentarias dos quatro municípios, foi o que apresentou o pior desempenho, praticamente nulo, ferindo assim o artigo 48, inciso 1º, parágrafo I da LRF. Sendo assim, precisa ser melhor inserido em seus portais eletrônicos.

4.1.4 Nível de transparência dos municípios analisados

Os resultados do nível de transparência podem ser visualizados na Tabela 4:

Tabela 4 - Nível de transparência

Parâmetro	Valor Máximo	Rio de Janeiro	São Gonçalo	Duque de Caxias	Nova Iguaçu
Conteúdo	13	13	10	10	8
Série Histórica e Atualização	2	2	2	2	1
Usabilidade	10	7	4	7	5
Pontuação Total	25	22	16	19	14
NTM	-	0,88	0,64	0,76	0,56
NTM (%)	-	88%	64%	76%	56%
Ranking	-	1º	3º	2º	4º

Fonte: Dados da pesquisa

Tendo como base a metodologia adotada para este estudo, os parâmetros foram agrupados e somados, para assim resultar na pontuação total de cada municípios. Em seguida, foi realizado o cálculo do NTM (Nível de transparência Municipal), o qual se dá através da fórmula:

$$NTM = \frac{QIE \text{ (Quantidade de Itens Evidenciados)}}{25 \text{ (total de itens)}}$$

Verifica-se que o município que apresentou o melhor nível de transparência foi o Rio de Janeiro com 0,88, ou seja, evidenciou 88% do total de informações, podendo ser justificado por ser o mais populoso, o qual era de se esperar o melhor desempenho. Em seguida vem Duque de Caxias com 0,76 ou 76%, São Gonçalo com 0,64 ou 64% e por último o município que menos evidenciou foi Nova Iguaçu com 14 itens, formando um NTM de 0,56 ou 56%.

Destaca-se que embora os municípios tenham apresentado um alto índice de evidenciação nos parâmetros de conteúdo, série histórica e atualização o desempenho no nível de transparência ficou aquém do esperado, reafirmando que, perpassado mais de dez anos da LAI e vinte anos da LRF, os municípios ainda apresentam necessidade de melhoria do nível de transparência das informações prestadas em seus portais eletrônicos.

Com a finalidade de avaliar e classificar a transparência dos municípios, foi utilizado o Quadro 2 de avaliação segundo percentual de desempenho. Em que, para o município ser classificado com um excelente desempenho é necessário atingir a pontuação do NTM entre 0,90 a 1; ótimo, pontuação entre 0,70 a 0,89; Bom, pontuação entre 0,50 a 0,69; regular, pontuação entre 0,30 a 0,49; e fraco, pontuação entre 0 a 0,29.

A partir da observação do resultado do NTM na Tabela 4, verifica-se que nenhum dos municípios analisados atingiu um desempenho excelente. O Rio de Janeiro e Duque de Caxias apresentaram um ótimo desempenho, São Gonçalo e Nova Iguaçu um bom desempenho. À primeira vista, sugere-se um panorama positivo, mas na verdade frustrou a expectativa em termos de transparência verificada, uma vez que ambos os municípios tiveram tempo para o cumprimento em sua totalidade das obrigações legais impostas pela LRF que está em vigor há mais de vinte anos.

Os municípios, apresentaram em seus websites uma boa funcionalidade e fácil acesso aos portais de transparência, inclusive todos disponibilizaram em sua página principal links para os portais. Em sua maioria, os dados divulgados estavam bem atualizados e permitiam o download das informações. E quanto aos portais eletrônicos, todos têm uma aba em que os cidadãos podem entrar em contato e fazer seus pedidos de acesso à informação com base na LAI.

Infelizmente nem todos os portais possuíam uma boa navegabilidade, ou seja, facilidade para acessar as páginas dos sites. O layout era abrandável aos olhos, porém a quantidade de abas e a falta de algumas ferramentas como buscas rápidas dificultava a localização de alguns documentos, podendo ser um empecilho para a população em geral, além

de diminuindo sua eficiência prática. Ademais, vale ressaltar que o portal de transparência de Nova Iguaçu possui uma ótima ferramenta no quesito de acessibilidade, o mesmo emite uma voz informando a existência de um botão de acessibilidade assim que o site é acessado.

4.2. Análise dos Dados e Resultados

Para facilitar a compreensão dos resultados desta pesquisa os dados encontrados foram organizados e agrupados, como mostra a Tabela 5.

Tabela 5 - Dados municipais

Variáveis	Descrição	Grupo 1	Grupo 2
NTM	Nível de Transparência Municipal	82%	60%
Média URB (2010)	Urbanização	99,85%	99,4%
Média POP (2010)	Taxa de População	3.587.747	897.992,5
Média PIB (2018)	PIB per capita	49.958,345	18.853,135
Média ANA (2010)	Taxa de Analfabetismo	3,8%	3,95%
Média IDHM (2010)	índice de Desenvolvimento Humano	0,755	0,726
Média IG (2010)	índice de Gini	0,54	0,455
Média IFDM (2016)	Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal.	0,726	0,640

Fonte: dados da pesquisa

Com o objetivo de comparar e explicar os fatores que favoreceram a transparência, os municípios analisados foram agrupados em grupos de maior e menor NTM, as variáveis foram selecionadas a partir dos estudos apresentados no referencial teórico. O grupo 1 representa o Rio de Janeiro e Duque de Caxias, os quais apresentaram um ótimo desempenho. Já o grupo 2 é composto por São Gonçalo e Nova Iguaçu que tiveram uma boa performance.

A partir da análise da Tabela 5, verificou-se que os resultados desta pesquisa apresentam algumas semelhanças com estudos anteriores (apresentados no Quadro 3). Em relação a taxa de urbanização, que a mesma possui expectativa positiva em relação ao NTM e vai em concordância com o estudo de Macedo e Valadares (2018), tendo em vista que os cidadãos residentes em áreas urbanas na maioria das vezes possuem maior facilidade de fazer uso dos portais governamentais, devido a maior conectividade nessas áreas (CASSEL;

MULLALY, 2012). Porém, opõe-se aos resultados de Bernardo et al. (2015), que indicam o contrário, em que mesmo que a taxa de URB sendo elevada, o número de pessoas morando em zona urbana vai inferir negativamente no nível de transparência do município.

Quanto à variável PIB, observou-se que os resultados dos dois grupos apresentam uma diferença significativa, influenciando no nível de transparência dos municípios estudados. Esse resultado é semelhante ao de Cruz et al. (2012) e contrário ao de Brocco et al. (2018), o mesmo afirma que estatisticamente a variável não influencia no nível de transparência dos municípios.

Em consonância com o estudo de Brocco et al. (2018) a variável ANA não apresenta significância estatística com a variável NTM, pois embora o grupo 1 tenha apresentado melhor índice, a diferença entre as medias é relativamente baixa. Logo, admite-se que a taxa de analfabetismo não influencia no nível de transparência dos municípios. Porém, opõe-se à análise de Cruz et al. (2012), que indicam que a taxa de analfabetismo possui relação significativa com o nível de transparência dos municípios.

A variável IDHM, não apresentou diferença significativa, tendo em vista que quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano de um município. Logo o índice de Desenvolvimento Humano não é um fator explicativo do nível de transparência municipal, assemelhando-se ao resultado encontrado por Brocco et al. (2018). Em controvérsia, Leite Filho, Andrade e Colares (2014) evidenciaram associação positiva, quanto maior nível de IDHM, maior será a transparência na sua gestão.

O Índice de Gini possui relação negativa, uma vez que o grupo 2 apresentou uma situação de igualdade melhor que o grupo 1 o qual possui um nível de transparência elevada. Logo, a variável não apresenta relevância no quesito de transparência municipal, indo em desacordo com o resultado de Bernardo et al. (2015).

Em oposição aos resultados encontrados por Brocco et al. (2018) e Bernardo et al. (2015), o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal, não apresentou significância neste estudo. Uma vez que, a leitura do índice varia de 0 (mínimo) a 1 ponto (máximo) e é classificado em quatro categorias: baixo (de 0 a 0,4), regular (0,4 a 0,6), moderado (de 0,6 a 0,8) e alto (0,8 a 1) desenvolvimento, ou seja, ambos os grupos estão categorizados com um desenvolvimento moderado. Portanto, conclui-se que o IFDM não é um fator explicativo do nível de transparência nos municípios estudados.

Esses resultados mostrando que a taxa populacional, de urbanização, assim como o PIB per capita podem aumentar o nível de transparência nos municípios de Rio de Janeiro, São Gonçalo, Duque de Caxias e Nova Iguaçu. Entretanto, como foi possível verificar tais resultados

evidenciaram discrepância entre o NTM, a taxa de Analfabetismo, o índice de Desenvolvimento Humano, o índice de Gini e o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo analisar o nível de transparência de quatro municípios do Estado do Rio de Janeiro. Para tanto, adaptou-se um quadro com base nas obras de Brocco et al. (2018), Martins et al. (2016) e Souza et al. (2013). Por meio da análise dos portais eletrônicos do Rio de Janeiro, São Gonçalo, Duque de Caxias e Nova Iguaçu foi possível classificar os municípios de acordo com seu nível de transparência.

O quadro adaptado foi composto por 25 itens agrupados em 3 parâmetros, sendo eles: Conteúdo, Série Histórica e Frequência de Atualização e Usabilidade em que avaliava a presença ou ausência das informações de evidenciação exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Após encontrados o NTM (nível de transparência municipal) de cada município, foi elaborado um ranking de transparência em que os classificava em maior a menor percentual de desempenho.

Após encontrar e analisar os resultados, observou-se que o município do Rio de Janeiro foi o que apresentou o maior nível de Transparência entre os quatro analisados, atingindo um percentual de 88% do total de informações. Em seguida, aparece Duque de Caxias, com um índice de 76%. Em terceiro, São Gonçalo com 64% do total de itens a evidenciar. E, em último lugar no ranking, encontrou-se Nova Iguaçu, com 56% do nível de transparência, o que chamou a atenção no estudo, já que o mesmo apresentou erros diversas vezes durante a fase de coleta de dados dificultando assim a localização dos documentos.

Conclui-se que os municípios pesquisados ainda apresentam um nível de transparência que frustrou a expectativa em termos de transparência verificada, tendo em vista que os mesmos tiveram tempo para o cumprimento em sua totalidade das obrigações legais impostas pela LRF que está em vigor há mais de vinte anos. Além disso, verificou-se que os fatores que favoreceram a transparência da divulgação de informações nos portais eletrônicos de transparência que compõem a amostra dessa pesquisa está relacionada, em geral, a taxa populacional e de urbanização, assim como o PIB per capita.

Nesse contexto, para pesquisas futuras, sugere-se ampliar o escopo da pesquisa em relação a população – com menos de 700 mil habitantes - que não foram contemplados nesta

pesquisa. Além disso, analisar períodos de mandatos distintos poderia trazer informações interessantes a serem analisadas.

Outrossim, realizar estudos relacionados com a dimensão passiva da transparência poderia contribuir com um maior conhecimento da área.

Finalmente, realizar estudos envolvendo municípios de diferentes regiões do Brasil poderia ampliar o conhecimento e contribuir para discutir eventuais diferenças em um país de dimensões continentais.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ALCÂNTARA, Elisângela da Costa. **Transparência pública: um estudo no portal do Estado da Paraíba**. 2015. Trabalho de conclusão de curso (Bacharel em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande - PB, 2015. Disponível em: <http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/10289/1/PDF%20-%20Elis%C3%A2ngela%20da%20Costa%20Alc%C3%A2ntara.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2021.

ALVES, Diego Prandino. **Acesso à informação pública no Brasil: um estudo sobre a convergência e a harmonia existentes entre os principais instrumentos de transparência e de controle social**. 6º concurso de monografias da CGU. 2011.

AQUINO, W.; SANTANA, A. C. Evidenciação. Caderno de Estudos, FIPECAFI, n.5, p.1, jun. 1992.

BAIRRAL, M. A. da C.; SILVA, A. H.C. e; ALVES, F. J. dos. Transparência no setor público: uma análise dos relatórios de gestão anuais de entidades públicas federais no ano de 2010. **Revista de Administração Pública**, v. 49, n. 3, p. 643-675, maio/jun. 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0034-7612125158>>. Acessando em: 21 set. 2021.

BERNARDES, M. B. **Democracia na sociedade informacional: o desenvolvimento da democracia digital nos municípios brasileiros**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011. Disponível em: <https://bit.ly/318MKjP>. Acesso em: 17 out. 2021

BERNARDO, J. S.; REIS, A. de O.; SEDIYAMA, G. A. S. Características explicativas do nível de transparência na administração pública municipal. **Revista Ciências Administrativas**, [S. l.], v. 23, n. 2, p. 277–292, 2017. DOI: 10.5020/2318-0722.23.2.277-292. Disponível em: <https://periodicos.unifor.br/rca/article/view/4131>. Acesso em: 20 set. 2021.t

BRASIL. Constituição Federal de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, nº 191-A, de 05 out. 1988.

_____. **Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 04 mai. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acessado em: 13 de ago. 2021.

_____. **Lei Complementar nº 131**, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 27 mai. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp131.htm. Acessado em: 13 de ago. 2021.

_____. **Lei de Acesso a Informações Públicas. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acessado em: 13 de ago. 2021.

BROCCO, C.; GRANDO, T.; MARTINS, V. DE Q.; BRUNOZI JUNIOR, A. C.; CORRÊA, S. Transparência da gestão pública municipal: fatores explicativos do nível de transparência dos municípios de médio e grande porte do rio grande do sul. **Revista Ambiente Contábil** - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - ISSN 2176-9036, v. 10, n. 1, p. 139-159, 9 jan. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.21680/2176-9036.2018v10n1ID12040> Acessado em: 28 de jun. de 2021.

CAMPOS, Mateus. **Geografia do Rio de Janeiro**. In: Rio de Janeiro. [S. l.]: Mundo Educação, 2018. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/rio-janeiro.htm>. Acesso em: 29 set. 2021

CARVALHO, Kliandra de Almeida Galdino. **Transparência pública: um estudo de caso na Universidade da Paraíba**. 2017. Dissertação de Pós-Graduação em Gestão nas organizações Aprendentes - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa - PB, 2017.

CASSELL, M. K.; MULLALY, S. **When Smaller Governments Open the Window: A Study of Web Site Creation, Adoption, and Presence among Smaller Local Governments in Northeast Ohio**. State and Local Government Review, Georgia, v. 44, n. 2, p. 91-100, 21 mai, 2013.

CEPERJ. FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISA E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Disponível em: <https://www.ceperj.rj.gov.br/>. Acesso em: 1 nov. 2021

CRUZ, C. F.; FERREIRA, A. C. de S.; SILVA, L. M. da; MACEDO; M. Álvaro da S. Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. **Revista De Administração Pública**, 46(1), 153 a 176, 2012.

Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/7080>. Acessado em: 29 de jun. de 2021. CGU – CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **O que é e como funciona.** Portal da Transparência. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sobre/o-que-e-e-como-funciona>. Acessado em: 13 de ago. de 2021.

CORREA, D. DA V.; SANTOS, M.; ROTTA, E. **Índice de transparência da gestão pública municipal (ITGP-M) revela baixa transparência na gestão pública evidenciada nos portais eletrônicos de Prefeituras do Corede missões.** Anais do Simpósio Sul-Mato-Grossense de Administração, v. 4, n. 4, p. 784-798, 2 jul. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/SIMSAD/article/view/13404>. Acessado em: 22 de ago. 2021.

COSTA, Jailza; TORRES, Fernando. **Transparência Pública e Controle Social: Uma Análise dos Portais das Prefeituras Paraibanas sob a Ótica do ITGP-M (2014).** In: XXXIX Encontro da ANPAD – EnANPAD, Belo Horizonte/MG, set 2015. Disponível em: <https://docplayer.com.br/211314903-Transparencia-publica-e-controle-social-uma-analise-dos-portais-das-prefeituras-paraibanas-sob-a-otica-do-itgp-m-2014.html>. Acesso em: 13 set. 2021.

DEMO, P. **Introdução ao ensino da metodologia da ciência.** 2.ed. São Paulo: Atlas, 1985.

DINIZ, Gleison; MACHADO, Diego; SENA, Augusto; PINHEIRO, Bruno. **A Transparência Digital das Informações e Serviços em Websites: um Estudo em Municípios do Ceará.** In: XL Encontro da ANPAD – EnANPAD, Costa do Sauípe/BA, 25 a 28 set 2016.

DUQUE DE CAXIAS, Prefeitura Municipal de. **Portal da Transparência.** Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/>. Acessado em: 1 nov. 2021

FERREIRA, C. D.; CRISPIM DA SILVA, G.; ROSA, F. S. DA; ALBERTON, L. Transparência da prestação de contas dos gastos públicos nos governos municipais: um estudo de caso no Estado de Goiás. **Revista Ambiente Contábil** - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - ISSN 2176-9036, v. 12, n. 2, p. 157-178, 1 jul. 2020. <https://doi.org/10.21680/2176-9036.2020v12n2ID19090> Acessado em: 28 de jun. 2021.

FIRJAN. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Disponível em: <http://www.firjan.com.br/ifdm/>. Acesso em: 1 nov. 2021.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FORTE, E. C. (2020). Transparência pública e acesso à informação: uma análise do Portal da Transparência do município de Fortaleza. **Revista Controle - Doutrina E Artigos**, 18(2), 429-456. <https://doi.org/10.32586/rcda.v18i2.613> Acessado em: 28 de jun. 2021.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfó. **Métodos de pesquisa**. coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/eexxeen>. Acessado em: 28 ago. 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GRIMMELIKHUIJSEN, S. G.; WELCH, E. W. **Developing and testing a theoretical framework for computer-mediated transparency of local governments**. *Public Administration Review*, v. 72, n. 4, p. 562-571, 2012. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1540-6210.2011.02532.x>> Acessado em: 27 de set. 2021.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2010**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/panorama>. Acessado em: 28 de jun. 2021.

LEITE FILHO, G. A.; COLARES, A. F. V.; ANDRADE, I. C. F. Transparência da Gestão Fiscal Pública: um Estudo a Partir dos Portais Eletrônicos dos Maiores Municípios do Estado de Minas Gerais. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 26, n. 2, p. 114-136, 2015. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/37171/transparencia-da-gestao-fiscal-publica--um-estudo-a-partir-dos-portais-eletronicos-dos-maiores-municipios-do-estado-de-minas-gerais>. Acessado em: 21 set. 2021.

MARCO, Claudio Augusto; TERCI, Eliana Tadeu. **A transparência municipal: avaliação do cumprimento das exigências das leis de transparência pelos municípios sedes das Regiões de Governo do Estado de São Paulo**. In: XLIII Encontro da ANPAD – EnANPAD. São Paulo/SP, 2019. Disponível em: Acessado em: 13 set. 2021.

MARINELA, Fernanda. **Direito Administrativo**. 9º Ed. São Paulo: Saraiva, 2015. Disponível em: https://www.academia.edu/34243676/Direito_Administrativo_Fernanda_Marinela. Acessado em: 25 ago. 2021.

MARTINS, Vinicius; SILVA, Wesley; BACH, Tatiana; AMARANTE, Janaína Gabrielle; SOUZA, Alceu; VASCONCELOS, Marta. **Construção e Mensuração de um Índice de Disclosure Voluntário para os portais de Municípios Paranaenses**. In: XXIII Congresso

Brasileiro de Custos. Porto de Galinhas/PE, 2016. Disponível em: <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/4208/4209>. Acesso em: 6 out. 2021.

MACEDO, Suélem; VALADARES, Josiel. **Ambientes Favoráveis à Promoção da Transparência: Uma Análise dos Municípios Mineiros**. ANPAD, Curitiba/PR, mar./jun 2018.

MOREIRA, Egon Bockmann. **O Princípio da Transparência e a Responsabilidade Fiscal**. In: ROCHA, Valdir de Oliveira (Coord.). Aspectos relevantes da lei de responsabilidade fiscal. São Paulo: Dialética, 2001. p. 127-146.

NASCIMENTO, C. C.do; SILVA, S. P.; CAPOBIANGO, R. P.; BARROS, G.F. **A Transparência da Gestão Fiscal Municipal no Vale do Mucuri: uma Síntese para Análise**. In: VII EnAPG, 2016, São Paulo. VII EnAPG, 2016. v. VII

NOVA IGUAÇU, Prefeitura Municipal de. **Transparência**. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: < <http://novaiguacu.rj.gov.br/portaldatransparencia/>>. Acessado em: 1 nov. 2021.

REIS, Anderson; FERREIRA, Marco Aurélio; FERREIRA, Marjorie Angélica. **Análise dos Fatores Determinantes da Transparência Orçamentária Pública em Nível Nacional**. In: XV Congresso USP Controladoria e Contabilidade, 2015, São Paulo. Disponível em: <https://congressosp.fipecafi.org/anais/artigos152015/74.pdf> Acessado em: 26 nov. 2021.

RIO DE JANEIRO, Prefeitura Municipal de. **Transparência Rio**. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/transparencia/principal>. Acessado em: 01 nov. 2021.

SACRAMENTO, Ana Rita; PINHO, José Antônio. Transparência na administração pública: o que mudou depois da lei de responsabilidade fiscal? Um estudo exploratório em seis municípios da região metropolitana de salvador. **Revista de Contabilidade da UFBA**, Bahia, v. 1, n. 1, ed. 1, set./dez 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/rcontabilidade/issue/view/308>. Acessado em: 13 ago de 2021.

SANTANA JUNIOR, J. J. B.; LIBONATI, J. J.; VASCONCELOS, M. T. C.; SLOMSKI, V. Transparência fiscal eletrônica: uma análise dos níveis de transparência apresentados nos sites dos poderes e órgãos dos estados e do distrito federal do brasil. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPEC)**, Brasília, v. 3, n. 3, p. 62-84, set/dez. 2009. Disponível em: <http://www.repec.org.br/index.php/repec/article/view/101>. Acessado em: 28 de ago. 2021.

SÃO GONÇALO, Prefeitura Municipal de. **Transparência**. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/transparencia/>. Acessado em: 1 nov. 2021.

- SANTIN, J. R.; CARDOSO, L. (2016). **Nepotismo e práticas clientelísticas: uma visão histórica do poder local no Brasil**. Estudos históricos (Rivera), 16, pp. 1-17.
- SILVA, Jérsica Evangelista. **Transparência da gestão pública com base na LRF: estudo nos municípios do RN com população superior a 50 mil habitantes**. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2013. Disponível em: https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/1479/1/TransparenciaDaGestao_Silva_2013. Acessado em: 28 de jun. 2021.
- SOUZA, Fábica Jaiany; BARROS, Célio; ARAUJO, Fábio; SILVA, Maurício. Índice de transparência municipal: um estudo nos municípios mais populosos do Rio Grande do Norte. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, Salvador, v. 3, n. 3, p. 94-113, 3 dez. 2013. Disponível em: <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/RGFC/article/view/2161>. Acesso em: 6 out. 2021.
- SPINOZA, Roberto Moreno. **Accountability**. In. DOURADO, Layssa Figuerêdo Sandes. As Novas Medidas Contra Corrupção e a Importância do Controle Social. Trabalho de conclusão de curso (Bacharel em Ciência Política) - Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/25445/1/2018_LayssaFigueredoSandesDourado_tcc.pdf. Acessado em: 30 ago 2021.
- TCU. Tribunal de Contas da União. **Governança Pública: referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública e ações indutoras da melhoria**. Brasília: TCU, 2014
- TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Alguns temas do desenvolvimento de uma pesquisa: Tipos de estudos**. In: Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987. cap. 4, ISBN 85-224-0273-6. Acessado em: 30 de ago. 2021.
- WELCH, E. W. The relationship between transparent and participative government: A study of local governments in the United States. **International Review of Administrative Sciences**, 78(1), 93-115, 2012. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0020852312437982>. Acessado em: 27 set. 2021.
- XIMENES, Julia Maurmann. **Reflexões sobre o conteúdo do Estado Democrático de Direito**. Atena (IESB. Impresso), v. 2, p. 14, 2007. Acessado em: 28 de ago. 2021.

ZUCCOLOTTO, R.; TEIXEIRA, M. A. C.; RICCIO, E. L. Transparência: reposicionando o debate. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 12, n. 25, p. 137-158, mai. 2015. Acessado em: 20 de set. 2021.

Anexo 1

Anexo 1 – Lista de todos os municípios do Estado do RJ de acordo com o total de habitantes em ordem decrescente

Ranking	Município	Quantidade de habitantes
1°	Rio de Janeiro	6.320.446
2°	São Gonçalo	999.728
3°	Duque de Caxias	855.048
4°	Nova Iguaçu	796.257
5°	Niterói	487.562
6°	Belford Roxo	469.332
7°	Campos dos Goytacazes	463.731
8°	São João de Meriti	458.673
9°	Petrópolis	295.917
10°	Volta Redonda	257.803
11°	Magé	227.322
12°	Itaboraí	218.008
13°	Macaé	206.728
14°	Cabo Frio	186.227
15°	Nova Friburgo	182.082
16°	Barra Mansa	177.813
17°	Angra dos Reis	169.511
18°	Mesquita	168.376
19°	Teresópolis	163.746
20°	Nilópolis	157.425
21°	Queimados	137.962
22°	Maricá	127.461
23°	Resende	119.769
24°	Araruama	112.008
25°	Itaguaí	109.091
26°	Rio das Ostras	105.676
27°	Itaperuna	95.841
28°	Japeri	95.492
29°	Barra do Pirai	94778
30°	São Pedro da Aldeia	87875
31°	Seropédica	78186
32°	Três Rios	77432
33°	Saquarema	74234
34°	Valença	71843
35°	Rio Bonito	55551
36°	Cachoeiras de Macacu	54273
37°	Guapimirim	51483
38°	Paracambi	47124
39°	São Francisco de Itabapoana	41354
40°	Paraíba do Sul	41084
41°	Santo Antônio de Pádua	40589
42°	São Fidélis	37543
43°	Paraty	37533
44°	Mangaratiba	36456

45°	Bom Jesus do Itabapoana	35411
46°	Casimiro de Abreu	35347
47°	Vassouras	34410
48°	São João da Barra	32747
49°	Tanguá	30732
50°	Itatiaia	28783
51°	Arraial do Cabo	27715
52°	Armação dos Búzios	27560
53°	Miracema	26843
54°	Paty do Alferes	26359
55°	Piraí	26314
56°	Bom Jardim	25333
57°	Miguel Pereira	24642
58°	Itaocara	22899
59°	Iguaba Grande	22851
60°	Pinheiral	22719
61°	Silva Jardim	21349
62°	Conceição de Macabu	21211
63°	Cordeiro	20430
64°	São José do Vale do Rio Preto	20251
65°	Quissamã	20242
66°	Cantagalo	19830
67°	Mendes	17935
68°	Porciúncula	17760
69°	Sapucaia	17525
70°	Carmo	17434
71°	Rio Claro	17425
72°	Porto Real	16592
73°	Natividade	15082
74°	Sumidouro	14900
75°	Cambuci	14827
76°	Italva	14063
77°	Carapebus	13359
78°	Engenheiro Paulo de Frontin	13237
79°	Quatis	12793
80°	Cardoso Moreira	12600
81°	Areal	11423
82°	Duas Barras	10930
83°	Santa Maria Madalena	10321
84°	Trajano de Moraes	10289
85°	Aperibé	10213
86°	Varre-Sai	9475
87°	São Sebastião do Alto	8895
88°	Rio das Flores	8561
89°	Comendador Levy Gasparian	8180
90°	Laje do Muriaé	7487
91°	São José de Ubá	7003
92°	Macuco	5269